

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO PARA O IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23305.007615.2024-13.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, que contrata empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO para o IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições em exercício, Deir Oliveira de Oliveira, matrícula SIAPE 1815476, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.421.744/0001-48, sediada na Rua 10 chácara 178, lote 14 fundos rua 08, Vila São Jose, Vicente Pires – Brasília-DF, Telefone: (61) 3208-4320, representada, neste ato, pelo seu representante legal, LUIS HENRIQUE SILVA, qualificado na ata de registro de preços nº 36/2024, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento a ata de registro de preços nº 36/2024, celebrado em 24/07/2024, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº 23305.013826.2025-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 24/07/2025 a 24/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços 36/2024, assinada pelas partes, combinado com o Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do decreto 11.462/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. De acordo com o Anexo III – Minuta de Contrato CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

"7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

São Paulo, 18 de junho de 2025

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	DEIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Nome:	LUIS HENRIQUE SILVA
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições em exercício	Cargo:	Representante legal
			LUIS HENRIQUE DA SILVA:07058350655 Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DA SILVA:07058350655 Dados: 2025.06.23 09:21:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:	
1	Nome: Nelson Berto dos Santos Matrícula: 1762655
2	Nome: Hector Daniel Garcia Daitter Matrícula: 2175484

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Hector Daniel Garcia Daitter, COORDENADOR(A) - FG1 - CGRP-PRA, em 18/06/2025 16:09:35.
- Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DALC-PRA, em 18/06/2025 16:15:31.
- Nelson Berto dos Santos, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAMS-PRA, em 23/06/2025 08:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 973702
Código de Autenticação: 26dcd7703a

